

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2021

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA, Presidente da Fundação de Assistência Social (FAS), usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Decreto Nº 21.583, de 31 de maio de 2021, que declara Ponto Facultativo nas repartições da Administração Direta, Indireta e Fundacional no dia 4 de junho de 2021,

DETERMINA:

- 1. Nos serviços ininterruptos da FAS (Serviços de Acolhimento Institucional Sol Nascente e Estrela Guia) o expediente será normal, conforme a escala dos locais.
- 2. Inclui-se nesta ordem de serviço o Centro POP RUA que deverá manter o serviço em expediente normal.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS, em 01 de junho de 2021.

Katiane Boschetti da Silveira,

Presidente da Fundação de Assistência Social.